



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021,
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA AUTO POSTO
LTDA..**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

CONTRATADA:

PANDA AUTO POSTO LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA VEREADOR JACIR DE FRANÇA, 60 - CEP: 85053510 - BAIRRO: CIDADE DOS LAGOS, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº **03.222.765/0002-45**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
7,19	1	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	7,19	5,71

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em uma redução de **R\$ 4.473,77 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)** no valor total do contrato

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 22/07/2022.

Ilena D. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906

ASSINADO DIGITALMENTE

VALDIR GERVINSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VALDIR GERVINSKI
395.400.149-72

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.. CNPJ: 03.222.765/0002-45

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2021.

Item	Código produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço atual	Preço unitário reajustado
7,191	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	7,19	5,71

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em uma redução de **R\$ 4.473,77 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)** no valor total do contrato

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/07/2022

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2039 Pág.: 58

Data: 23 / 07 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2568 Pág.: 577

Data: 25 / 07 / 2022.

Jessica



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Maringá, Estado do Paraná, torna PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312021

CONTRATANTE: Município de Maringá

CONTRATADA: BANDA AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 08.222.785/0002-48

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação.

Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2021.

Item	Lotem	Código	do produto	do produto	do produto	do produto	do produto	do produto	do produto
7191	1440	GASOLINA	COMUM	SHELL	719	719	719	719	719

Considerando o sido quantitativo do item o presente ato resultará em uma redução de R\$ 4.473,77 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) no valor total do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:

Participarem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Maringá, em 22/07/2022.

Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

<p>PUBLICADO NO DIOMPR</p> <p>Edição nº: _____ Data: _____/_____/2022</p>	<p>PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional</p> <p>Edição nº: _____ Data: _____/_____/2022</p>
---	--

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO									
Página: 17 de 8 Data: 21/07/2022 Exercício de: 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			BALDO A REALIZAR (d) = (c) - (a)			
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.892.000,00	32.892.000,00	11.958.788,28	35,58	28.844.510,74	89,23	3.847.489,26		
RECEITAS CORRENTES	32.892.000,00	32.892.000,00	9.040.004,89	27,65	23.738.030,49	72,81	8.954.967,51		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.987.000,00	2.987.000,00	872.931,89	29,23	1.887.503,58	63,22	1.119.496,42		
Impostos	2.988.000,00	2.988.000,00	523.503,81	17,52	1.424.417,87	47,67	1.164.587,35		
Taxas	0,00	0,00	149.378,39	0,00	463.085,71	11,32	-45.907,36		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	23,52	0,00	-23,52		
CONTRIBUIÇÕES	915.000,00	915.000,00	144.031,22	15,74	433.749,80	47,60	481.259,40		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	915.000,00	915.000,00	144.031,22	15,74	433.749,80	47,60	481.259,40		
RECITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	212.717,58	607,78	862.854,54	1.808,18	-527.864,54		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.255,12	0,00	28.846,20	0,00	-28.846,20		
Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	211.362,46	603,88	837.234,04	1.858,03	-500.224,04		
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECITA DE SERVIÇOS	432.000,00	432.000,00	2.294,18	0,53	3.014,54	0,70	-238.992,46		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	411.000,00	411.000,00	150,00	0,04	150,00	0,04	410.850,00		
Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00		
Serviços e Atividades Relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	2.244,18	17,28	2.864,54	22,03	10.135,46		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.318.000,00	28.318.000,00	7.998.462,88	28,24	20.803.614,89	73,47	7.812.388,04		
Transferências da União e de suas Entidades	15.354.000,00	15.354.000,00	5.243.378,68	34,14	11.941.300,22	77,77	5.412.669,48		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.762.000,00	7.762.000,00	1.991.462,87	25,50	6.107.490,83	69,88	2.584.509,37		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	1.162.823,23	22,38	3.864.793,81	74,48	1.535.206,19		
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	11.517,06	164,53	68.288,27	976,89	-58.288,27		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	917,06	0,00	10.062,88	0,00	-10.062,88		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743,81	0,00	-2.743,81		
Multas e Juros de Mora das Recortes de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	11.000,00	275,00	52.481,58	1.211,54	-44.481,58		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.818.733,99	0,00	6.108.478,28	0,00	-6.108.478,28		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.818.733,99	0,00	6.108.478,28	0,00	-6.108.478,28		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.242.847,83	0,00	1.431.678,54	0,00	-1.431.678,54		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.979.796,76	0,00	3.676.799,71	0,00	-3.676.799,71		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I + II) (III)	32.892.000,00	32.892.000,00	11.958.788,28	35,58	28.844.510,74	89,23	3.847.489,26		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (I + II + IV) (V)	32.892.000,00	32.892.000,00	11.958.788,28	35,58	28.844.510,74	89,23	3.847.489,26		
TOTAL COM DÉFICIT (VI) = (V) - (VI)	32.892.000,00	32.892.000,00	11.958.788,28	35,58	28.844.510,74	89,23	3.847.489,26		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	10.875.781,01	---	10.875.781,01	---	---		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	10.875.781,01	---	10.875.781,01	---	---		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	---	0,00	---	---		
DESPESAS	30.489.000,00	30.489.000,00	11.958.788,28	39,23	28.844.510,74	94,60	1.644.489,26		
DESPESAS CORRENTES	28.083.500,00	28.083.500,00	9.040.004,89	32,18	23.738.030,49	84,53	1.442.469,51		
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.021.800,00	14.021.800,00	2.803.218,31	19,99	7.264.405,14	51,81	7.263.584,79		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	185.000,00	185.000,00	85.885,35	46,42	183.177,98	100,00	183.177,98		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.877.000,00	13.877.000,00	8.150.901,19	58,81	26.286,37	0,19	8.997.659,80		
DESPESAS DE CAPITAL	2.405.500,00	2.405.500,00	2.918.783,39	121,35	5.106.478,29	212,28	5.537.778,27		
INVESTIMENTOS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.816.383,73	98,18	3.702.252,24	199,58	5.301.717,01		
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00						

					(%)		
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO E							
1	ECAD - Taxa de arrecadação e distribuição de direitos autorais relativos a execução pública de obras musicais - Referente ao Evento do 62º Aniversário de Mandirituba (74016041)	SER	1,000	0,000	30.231,6300	30.231,6300	
Total Fornecedor:						30.231,6300	
Total Geral:						30.231,6300	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R\$ 30.231,63

Mandirituba, 22 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B700635D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	23	1765	Leite UHT Integral, em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L.	SANTA CLARA	LT	7,98	8,99

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em um acréscimo de **RS 2.280,58 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** no valor total do contrato

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:34A9F1C2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 31-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.. CNPJ: 03.222.765/0002-45

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
7,19	1	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	7,19	5,71

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em uma redução de R\$ 4.473,77 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) no valor total do contrato

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/07/2004

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:6C39C024

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO**

Pregão Eletrônico

987693.402022 .45702 .4270 .769867644

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00040/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 528, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 866,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 870,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 933,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 539,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 910,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 539,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .	
Item: 5	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 766,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 417,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .	

